

COORDENAÇÃO DA ÁREA DA EDUCAÇÃO

Respostas às perguntas mais frequentes encaminhadas pelas coordenações de PPG e/ou apresentadas nos *Webinários de junho, julho, novembro e dezembro de 2020 e março de 2021*

Prezadas/os coordenadoras/es,

Trazemos uma compilação com perguntas e respostas que vimos recebendo há meses e que também foram encaminhadas durante os webinários que realizamos no ano passado e em março deste ano. Com esse material, mantemos nosso compromisso com a transparência no processo avaliativo, fazendo chegar a todos o maior número possível de informações para lhes auxiliar no processo de elaboração dos relatórios na Plataforma Sucupira.

Seguimos à disposição para outras dúvidas que surjam.

Robert E. Verhine (rverhine@gmail.com) – Coordenador da Área
Ângelo R. de Souza (angelosou@gmail.com) – Coordenador Adjunto
Flávia Obino Corrêa Werle (flaviaw2015@gmail.com) – Coordenadora para os PPG
Profissionais
38.educ@capes.gov.br

Quesito 1

1.1. Articulação, aderência e atualização das áreas de concentração, linhas de pesquisa, projetos em andamento e estrutura curricular, bem como a infraestrutura disponível, em relação aos objetivos, missão e modalidade do programa

- Quais informações serão utilizadas para captar “articulação, aderência e atualização” dos componentes do PPG?

Serão utilizadas principalmente as ementas elaboradas sobre as Áreas de Concentração, Linhas de Pesquisa, Projetos de Pesquisa e disciplinas. Recomenda-se que tais ementas estejam atualizadas e bem elaboradas. As informações colocadas na aba correspondente devem complementar, mas não repetir, os conteúdos das mencionadas ementas.

É importante também que o PPG informe na aba referente ao item 1.1, sua estrutura curricular, descrevendo a organização do curso, indicando a trajetória necessária que o estudante tem que cursar (disciplinas obrigatórias e eletivas ou equivalentes), créditos ou quantidades mínimas para a integralização curricular, etc.

1.2. Perfil do corpo docente, e sua compatibilidade e adequação à Proposta do Programa

- Quais são as regras da Área referente ao perfil do corpo docente do Programa e quais são as consequências de não cumprimento?

A Área de Educação define como regras gerais para este item:

- a) Os Docentes Permanentes (DP) devem atuar minimamente 12 horas por semana no*

PPG e 20 horas por semana na instituição;

b) Os PPG devem ter um corpo docente constituído de, pelo menos, 10 DP;

c) No máximo 30% dos DP do PPG podem atuar simultaneamente em três programas de pós-graduação, desde pelo menos um seja de natureza profissional e/ou em rede.

O não-cumprimento dessas regras levará a um rebaixamento proporcional da avaliação do PPG neste item, isto é, se o PPG não cumprir uma dessas regras, terá sua avaliação rebaixada em um nível; se não cumprir duas regras, terá sua avaliação rebaixada em dois níveis; se não cumprir as três regras, terá sua avaliação rebaixada em três níveis.

- Caso que um professor participe em mais do que um programa, tem um limite do total de tempo dedicado por semana?

Não estabelecemos uma regra a respeito, mas a Coordenação sugere que a dedicação semanal, no programa e/ou na institucional, não ultrapasse 40 horas no seu total.

- Qual o percentual entre docentes permanentes e colaboradores recomendados pela área? Esse critério será considerado na avaliação?

Recomenda-se que os permanentes representem pelo menos 70% do corpo docente. Observa-se, no entanto, que o indicador 2.5.4 trata da porcentagem média das atividades de orientação, docência e defesas sob responsabilidade do corpo docente permanente. É, portanto, muito importante que o conjunto majoritário dos trabalhos do PPG fiquem sob responsabilidade dos docentes permanentes.

- O que acontece com o PPG que tenha professor que ingressou no final do quadriênio e não tenha ofertado disciplina no período?

O vínculo do docente com o PPG é o estudante, ou seja, é preciso que um docente para ser considerado permanente (DP) deve ter sob sua orientação pelo menos um estudante de mestrado ou doutorado. Mas, também, precisa ter sob sua responsabilidade pelo menos uma disciplina ofertada no quadriênio. Além, por certo, de ter desenvolvido atividades de pesquisa (como coordenador de projeto ou participante). Recomenda-se ainda que o docente tenha pelo menos uma publicação no ano de 2020. Sem essas características, um docente não deve ser inserido no PPG como docente permanente neste quadriênio.

É importante destacar que classificação formal como discente, docente ou egresso é determinada com base na sua situação no fim do ano de referência (em 31/dez).

- Teremos algum campo específico para indicar na plataforma em relação às atividades dos docentes na extensão, orientação de TCC, PIBID, IC, PET, estágio e residência pedagógica?

Sim. Temos um campo específico para o item 1.2 na nova interface da Plataforma Sucupira. O PPG pode informar neste campo todos os elementos que julgar necessários referente a este item.

- Há uma quantidade mínima de docentes por linha de pesquisa?

Uma linha de pesquisa deve ter, no mínimo, de 3 docentes permanentes.

- Qual é a noção de estabilidade e de renovação do corpo docente que a ficha indica?

É muito importante que um PPG mantenha um grupo estável de docentes permanentes, mas que deve também se manter em processo de renovação. Assim, a Área toma como referência

positiva aquela PPG que mantém a grande maioria dos seus docentes permanentes ao longo do quadriênio e apresenta ações constantes de inclusão de novos docentes neste quadro.

- Qual é o percentual mínimo de doutores em educação dentre os docentes permanentes?
Não temos este indicador em nossa Área. É fundamental que os docentes permanentes sejam pesquisadores do campo da Educação, e isto pode ser verificado pelos projetos de pesquisa que conduzem e pelos produtos que publicam, mas não cobramos a área de titulação do doutorado do corpo docente.

1.3. Planejamento estratégico do programa (...) e 1.4. Os processos, procedimentos e resultados da autoavaliação do programa, com foco na formação discente e produção intelectual

- Em relação às questões do “planejamento estratégico” e da “autoavaliação”, é preciso ter um documento norteador específico para cada um deles, por exemplo, para o próximo quadriênio, além do que já consta no PPC? Quem anexou o projeto de autoavaliação esse ano, poderá reorganizar e anexar novamente?

Um documento norteador é recomendado, mas não obrigatório, pois as necessárias informações sobre planejamento e autoavaliação, indicadas nos itens 1.3 e 1.4 da Ficha de Avaliação, podem ser inseridas nas abas disponibilizadas no novo formato da Plataforma. Caso pretenda anexar documentos referentes ao planejamento e à autoavaliação, os anexos devem ser incluídos no relatório final de 2020, mesmo quando o anexo foi feito em relatório anterior.

- Os relatórios de autoavaliação e planejamento estratégico também devem ser incluídos nos anexos?

Não obrigatoriamente, pois os resultados do processo de planejamento estratégico de autoavaliação do PPG não serão cobrados neste ciclo avaliativo. Se, todavia, o programa desejar informar para evidenciar o nível de desenvolvimento que já possui em relação a essas temáticas, então é possível anexar tais relatórios.

- Nas informações sobre planejamento estratégico e autoavaliação deve-se tratar, prioritariamente, do período do quadriênio 2017/2020 ou sobre o futuro do programa?

O planejamento e a política de autoavaliação devem ser formulados durante o quadriênio 2017-2020, mas as informações devem tratar do futuro do programa, indicando caminhos para sua melhoria no decorrer do tempo.

- Quantos anos o planejamento estratégico deve abordar?

O tempo abordado pelo planejamento estratégico é opcional, mas uma sugestão seria adotar o tempo abordado pelo PDI (ou equivalente), para estabelecer ligações entre os dois documentos.

Quesito 2

2.1. Qualidade e adequação das teses, dissertações ou equivalente em relação às áreas de concentração e linhas de pesquisa do programa

- Como serão avaliadas a qualidade e a adequação das teses e dissertações do PPG?

A avaliação se pautará na adequação temática entre as teses e dissertações e as linhas e projetos de pesquisa, bem como pelo cálculo da porcentagem desses trabalhos que resultaram em publicação de artigos qualificados de B4 a A1, livros ou capítulos de livros, (e PTT para os programas profissionais T1 a T5) diretamente vinculados à dissertação/tese.

- Sobre o Anexo I, o produto vinculado à dissertação ou tese, deve necessariamente ter sido publicado APÓS a defesa, ou pode ter sido publicado durante a formação do aluno? *A indicação dos produtos vinculados à dissertação ou tese pode tomar aqueles publicados ANTES da defesa, mas é determinante que se trate de produção diretamente vinculada ao trabalho de conclusão do mestrado ou doutorado.*

- É preciso inserir no Anexo I linhas para todos os egressos que se titularam entre 2017 e 2019, mesmo aqueles cujo trabalho de conclusão não geraram produtos? *Não, o PPG deve informar o maior número possível de egressos titulados entre 2017 e 2019, cujos trabalhos de conclusão resultaram em uma produção intelectual, como descrito no indicador 2.1.2, uma vez que o programa terá melhor desempenho à proporção que traga mais informações sobre tal produção, mas não precisa listar os egressos cujos trabalhos não geraram produtos pedidos pelo indicador avaliado. Destaca-se que as informações registradas na aba correspondente ao item 2.1 podem complementar, mas não devem repetir, as informações registradas no referido Anexo.*

- Podem ser inseridos no Anexo I, os cinco egressos destacados (indicador 2.3.1)? *Sim, o Anexo I quer a listagem de egressos, cujos trabalhos se transformaram em produtos intelectuais, portanto, os cinco casos exemplares podem ser citados aqui também, desde que seus trabalhos de conclusão tenham gerado os produtos pedidos pelo indicador.*

2.2. Qualidade da produção intelectual de discentes e egressos.

- Como faço para calcular as porcentagens pedidas nos indicadores 2.2.1 a 2.2.6? *Você não vai calcular nenhum percentual. É a Coordenação da Área que calcula os percentuais, porque temos todos os dados informados pelos PPG ao longo do quadriênio. O que você precisa fazer é elaborar o relatório, preenchendo os campos da Plataforma Sucupira, bem como os anexos solicitados pela Ficha de Avaliação. O relatório por meio da Plataforma Sucupira tem espaço para a descrição de dados e informações concernentes aos itens (todos os doze itens) da ficha. Ainda que os indicadores da ficha de nossa Área sejam, em diversos casos quantitativos, você pode, se julgar necessário e adequado, utilizar este espaço para descrever, analisar, explicar, complementar as informações demandadas pelos indicadores (quantitativos). Essa mesma orientação aplica-se também aos itens 2.4 e 2.5 (com a exceção do indicador 2.5.2).*

- O número de egressos do PPG pode ser muito elevado se considerados todos os formados pelo programa desde 2012 até 2020 e o PPG não terá, necessariamente, informações sobre a produção intelectual de todos eles. Assim, nos indicadores 2.2.2, 2.2.5 e 2.2.6, como será calculado o percentual referido?

O denominador utilizado para esses cálculos será sempre o do total de formados durante o quadriênio (de 2017 a 2020).

A Coordenação da Área recebe todos os dados necessários a esses (e outros) cálculos diretamente da DAV-CAPES.

- Quando há uma publicação de um discente no mesmo ano em que ele se titula, ou de um egresso de mestrado que é aluno de doutorado, a Plataforma Sucupira dá a opção de associá-lo como discente ou egresso. Não é possível fazer esta ligação às duas condições? *Infelizmente não, ao que parece. Tecnicamente a Plataforma Sucupira não permite tal associação dupla. Todavia, para os registros do PPG nos anexos que se referem aos egressos, pode-se registrar a produção de um discente de doutorado que tenha sido egresso do mestrado no interstício considerado no indicador, ou de um discente que se titulou no mesmo ano da produção.*

2.3. Destino, atuação e avaliação dos egressos do programa em relação à formação recebida.

- O aluno que tenha concluído seu curso ao longo do ano de 2020 e tenha publicado determinado produto ainda neste ano, após a defesa, deve ser inserido no relatório como aluno matriculado ou como egresso?

O relatório é uma fotografia do que ocorreu no PPG ao longo do ano e finaliza com uma fotografia da situação do programa em 31 de dezembro. Neste caso, o estudante será considerado um aluno titulado e, portanto, como egresso do PPG.

- Afinal, qual é o período em que se considera que um estudante formado é um egresso do PPG?

Egressos são os que defenderam o mestrado ou doutorado nos cinco anos anteriores a cada um dos anos da avaliação do quadriênio. Assim, tomamos como egresso do PPG, todo aquele que concluiu seu mestrado ou doutorado no programa entre 2012 e 2020.

Porém, para o indicador 2.3.1 (Indicação dos cinco titulados exemplares), consideramos como titulados apenas aqueles que defenderam o mestrado ou doutorado no PPG de 2016 a 2020.

- Referente ao indicador 2.3.1, deve-se indicar cinco egressos por ano, ou cinco no quadriênio todo?

São cinco titulados de 01 de janeiro de 2016 a 31 de dezembro de 2020 referentes ao período todo. Portanto, não são cinco nomes por ano.

- Sobre o Anexo II que trata dos destinos de egressos, o PPG tem que apresentar SOMENTE o percentual pedido OU pode listar na tabela TODOS os egressos?

A porcentagem indicada no Anexo II é um valor mínimo. O PPG pode indicar mais do que esta quantidade.

- Podem ser inseridos no Anexo II, os cinco egressos destacados (indicador 2.3.1)?

Sim, o Anexo II quer a listagem de egressos com trajetórias destacáveis, portanto, os cinco casos exemplares podem ser citados aqui também uma vez que são considerados exemplos efetivos de trajetórias de qualidade com a formação recebida no PPG.

- Ainda sobre o Anexo II, como devo calcular a porcentagem correta de egressos a serem listados?

Antes de tudo, o PPG deve avaliar o tamanho do seu corpo docente: - PPG com até 20 DP deve indicar pelo menos 20% dos egressos; - PPG de 21 a 40 DP deve indicar pelo menos 15% dos egressos e; - PPG com 41 ou mais DP deve indicar pelo menos 10% dos egressos.

Para efeitos de cálculo da porcentagem indicada, deve-se tomar como denominador o número total de titulados entre 2017 e 2020 no PPG.

Por exemplo, um programa com 20 DP que tenha titulado 100 pessoas entre 2017 e 2020, deverá indicar pelo menos 20 mestres/doutores formados pelo PPG no anexo II.

Mas, o PPG poderá indicar quaisquer 20 que julgar relevantes e que tenham defendido o mestrado ou doutorado entre 01 de janeiro de 2012 e 31 de dezembro de 2020.

Recomendamos, todavia, que busque os que se formaram há mais tempo, porque a chance de verificação de impacto é maior.

Finalmente, se o cálculo do número de egressos a serem informados no Anexo II resultar em um número não inteiro (por exemplo, 19,2 ou 23,8...), deve-se arredondar o resultado para cima (nos exemplos: 19,2=20; 23,8=24)

- É possível indicar um egresso titulado em 2020 como representativo da qualidade da formação do programa?

Provavelmente não faria muito sentido tal indicação, pois suas atividades e produções como egresso tendem a ser limitadas. A inclusão do ano de 2020 no período sob consideração foi uma decisão do CTC-ES.

2.4. Qualidade das atividades de pesquisa e da produção intelectual do corpo docente no programa

Qualis Periódicos:

- Vamos trabalhar com o Qualis Extraoficial (divulgado em PDF em 2019), no entanto, essa avaliação poderá não corresponder ao Qualis que sairá apenas em 2021. Como proceder, especialmente na indicação dos 4 melhores produtos por docente?

O Qualis Periódicos sempre foi resultado de uma avaliação realizada após a entrega do relatório do último ano do período avaliativo, e o mesmo ocorrerá neste quadriênio. Todavia, a avaliação de meio-termo quanto aos periódicos baliza relativamente bem a avaliação final. O CTC aprovou recentemente as regras para avaliação de periódicos para este quadriênio. Em nossa avaliação preliminar as alterações em relação à mencionada lista de 2019 não serão tão significativas. Portanto, recomendamos seu uso na indicação dos quatro produtos por docente.

- Como se dará a avaliação de periódicos neste quadriênio? O Qualis vai acabar ou será utilizado ainda neste período?

Para este quadriênio, o Qualis Periódicos segue existindo e será uma importante ferramenta de avaliação dos PPG. Os critérios avaliativos foram aprovados pelo CTC em dezembro de 2020 e tomarão os indicadores de impacto como o principal critério avaliativo. A Coordenação da Área de Educação publicou recentemente um documento que explica o processo da avaliação dos periódicos neste período.

- Como um periódico “entra” na lista do Qualis?

Para um periódico constar na lista final de classificação do Qualis Periódicos é preciso que um docente de um PPG tenha publicado um artigo neste veículo, e que esta produção tenha sido informada pelo PPG na Plataforma Sucupira como produção do programa. Este procedimento insere, automaticamente, o periódico na relação de avaliação do Qualis. É, portanto, um procedimento automático.

Tal avaliação resulta em uma classificação que distribui os periódicos em oito estratos (A1, A2, A3, A4, B1, B2, B3, B4), para os quais se atribui uma pontuação específica. O periódico pode, todavia, ser classificado como "C", o que resulta na não atribuição de pontos para os artigos publicados nos periódicos assim classificados.

- Caso um periódico não esteja no Qualis (oficial ou extraoficial), como saber qual é o fator de impacto dele?

Há dois caminhos para se verificar o h index (h5) do Google Scholar, que é a métrica utilizada pela Área de Educação para avaliação do impacto dos periódicos. Uma alternativa é visitar a página do Google Scholar e digitar o título do periódico:

https://scholar.google.com.br/citations?view_op=top_venues&hl=pt-BR&vq=en

A outra é baixar o software gratuito "Publish or Perish" (Harzing's:

<https://harzing.com/resources/publish-or-perish>) e proceder o levantamento pelo ISSN ou título do periódico. Neste caso, o período demarcado para o levantamento é 2015 a 2019.

PTT:

- A produção em Coletâneas pode ser considerada um PTT?

A produção em Coletâneas não será considerada um PTT. A descrição dos PTT que serão admitidos está expressa na Ficha de Avaliação de nossa Área, inclusive com pontuação. Esta informação está no indicador 2.4.1 da ficha dos programas profissionais de nossa Área.

- Quais PTT devem ter PDF comprobatório anexado?

Todos os PTT que forem incluídos, seja nos produtos de cada docente (nesse caso apenas para programas profissionais) quanto para os produtos de impacto do Programa, devem ter algum tipo de comprovação gravadas em PDF e anexadas à produção.

Livros:

- O que será considerado como obra autoral?

Conforme documento publicado pela Coordenação da Área, livro autoral contém, obrigatoriamente:

- a) ISBN;*
- b) Mínimo de 70 páginas;*
- c) Ter sido publicada por editora, associação científica e/ou cultural, instituição de pesquisa ou órgão oficial;*
- d) Possuir, no máximo, três autores;*
- e) Obra em 1ª Edição.*

- Qual é o procedimento para os livros autorais?

São esses os passos para a ação dos PPG em relação à avaliação dos livros autorais em nossa Área:

- a) Os PPG devem inserir, junto com os dados da obra na Plataforma Sucupira, os anexos em PDF dos livros autorais/obras completas, sendo que o conteúdo do que o PDF*

deve apresentar está explicitado no documento “Avaliação de Livros”, disponível na página da Área na CAPES (endereço ao final deste documento);

- b) O PPG deve avaliar o livro a ser indicado como um dos quatro melhores produtos por docente, classificando-o como L1, L2, L3, L4 ou L5, de acordo com os critérios dispostos no documento “Avaliação de Livros”, já mencionado;*
- c) O PPG, quando da eventual indicação da obra entre os melhores produtos por docente, deverá também preencher a justificativa na qual deverá informar o resultado da autoavaliação da obra (como a classifica), bem como a temática da obra com base nos grupos de trabalho da Associação Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação (ANPED) (ver página da ANPED na internet, para mais informações: www.anped.org.br).*

- É preciso colocar o PDF da obra autoral completa?

Não é obrigatório o envio em PDF da obra autoral completa dos docentes permanentes. Mas, o PPG pode inserir a obra completa se julgar mais adequado.

O que precisamos para produzir a avaliação dos livros autorais é um arquivo em PDF com os seguintes aspectos:

- a) Capa;*
- b) Contracapa;*
- c) Índice remissivo;*
- d) Sumário;*
- e) Conselho editorial (quando couber);*
- f) Informações sobre o/s autor/es;*
- g) Informação sobre financiamento da obra (quando couber);*
- h) Ficha bibliográfica;*
- i) Apresentação (quando couber);*
- j) Prefácio/introdução completa;*
- k) Conclusão/Considerações finais completa/s.*

- E, para os capítulos de livros, qual procedimento adotar?

Os capítulos de livros não serão avaliados individualmente, como os livros autorais. Assim, a indicação dos capítulos de livros como um dos melhores produtos por docente, implicará na pontuação de 60 pontos para o PPG, automaticamente.

Por isto, o PPG não precisa anexar o PDF dos capítulos de livros na Plataforma Sucupira.

Indicação dos 4 produtos de destaque por docente:

- Quando teremos que indicar os produtos de destaque dos docentes permanentes?

Esta indicação deverá ocorrer no mês de maio de 2021, após a conclusão do relatório 2020.

- Preciso justificar o destaque desses quatro produtos por docente?

Sim, o sistema da Plataforma Sucupira solicita uma justificativa, do contrário o destaque não é “salvo” na base de dados. Assim, recomendamos:

- a) Para os livros autorais: proceder conforme indicado anteriormente, informando no “box” de justificativa a autoavaliação da obra (L1, L2, L3...) e o campo temático da obra (conforme a lista de grupos de trabalho da Anped);*
- b) Para os artigos científicos: inserir a informação “artigo científico a ser avaliado no Qualis 2017/2020”;*

- c) *Para os capítulos de livro: inserir a informação “capítulo de livro – produto com pontuação fixa”;*
- d) *Para os verbetes: inserir a informação “verbetes – produto com pontuação fixa”;*
- e) *Para os PTT: inserir a informação “PTT – produto com pontuação fixa”;*

- Pela tabela do peso de cada artigo, considerando os 60 pontos fixos para capítulos, pode-se concluir que é mais produtivo indicar um capítulo do que um artigo B1. Correto?
*Sim, correto. Mas, a estratégia de indicação deve ser constituída pelo PPG. Recomendamos a organização de uma comissão de trabalho para tanto.
Lembrando sempre, como indicado a seguir (sobre “Coautoria”), que um determinado trabalho pode ser indicado apenas uma vez pelo PPG.*

- Não sabendo de antemão a avaliação de um livro autoral, como saber se vale à pena indicar livro autoral ao invés de artigo A1 ou A2 dentre os 4 melhores produtos?
O PPG deverá autoavaliar o livro, inclusive para fazer sua indicação como um dos quatro produtos por docente. Para tanto, utilizará o documento publicado pela Coordenação da Área que define os estratos. Após a autoavaliação, o PPG deve decidir pela sua estratégia de indicação.

- Só será indicada a produção dos professores que fecharem o quadriênio? Um professor que deixou o programa antes do fim do quadriênio e esteve como permanente até 2019, não será preciso apontar suas produções?
*Todos os docentes que atuaram como permanentes em pelo menos um dos anos do quadriênio, devem ter a produção intelectual indicada, de forma equivalente ao número de anos em que atuou como docente permanente.
Isto é, os docentes permanentes que foram inseridos no PPG a partir de 2018, ou que saíram do PPG até 2019, deverão ter indicados produtos intelectuais à proporção do número de anos em que atuaram na condição de permanentes.
Para tanto, poderá ser indicada qualquer produção de qualquer dos anos do quadriênio, desde que ela tenha sido devidamente registrada na Plataforma Sucupira.
Mas, não deverá ser destacado mais produtos do que a quantidade de anos de atuação como docente permanente do PPG no quadriênio. Caso isto ocorra, a comissão de avaliação tomará para análise o/s produto/s por ordem de registro.*

- E a indicação da produção dos docentes que não atuaram como permanentes nos 4 anos do período, tendo entrado no PPG apenas a partir de 2018, 2019 ou 2020?
*Os produtos dos docentes permanentes que atuaram como permanentes em 1, 2 ou 3 anos no quadriênio podem ser quaisquer produtos publicados nos 4 anos do quadriênio, desde que esses produtos tenham sido informados nos relatórios dos respectivos anos.
Tomemos dois exemplos: 1) um docente permanente ingressou no PPG em 2020, e não tinha qualquer vínculo com o programa nos anos anteriores. Em 2017 publicou um artigo A1. Neste caso, o PPG não poderá informar esta produção como o produto a ser indicado para este docente, porque tal produção não existe na lista de produções do PPG, uma vez que naquele ano o docente não estava lá. Porém, se este docente atuou naquele ano como visitante ou colaborador ou discente, e a produção em questão foi lançada na lista de produções do PPG em 2017, então, neste caso, poderá informar a produção para o docente, porque ela estará disponível para o PPG. É por isto (pelo fato que um docente permanente*

possa ter tido algum vínculo com o PPG antes de se tornar permanente) que autorizamos o uso de qualquer produção no quadriênio. Mas, tecnicamente, o PPG não conseguirá indicá-la se ela não estiver na lista geral de produções do programa registradas ao longo do quadriênio; 2) um docente atuou como permanente durante os anos de 2017 e 2018, tendo saído do programa na sequência, mas publicou um artigo A1 em 2019, fruto de pesquisa encerrada no ano anterior. Neste caso, o PPG deverá indicar dois produtos do docente, referentes à atuação no biênio 2017/2018 pelo docente, mas o PPG poderá indicar quaisquer produtos do docente que constem na relação de publicações registradas na Plataforma, mesmo tendo sido lançadas após o período mencionado.

- Há alguma regra quanto à tipificação dos produtos para a indicação desses destaques?

Sim. Veja o quadro a seguir:

<i>Modalidade</i>	<i>Regra para indicação de 4 produtos</i>	<i>Regra para indicação de 3 produtos***</i>	<i>Regra para indicação de 2 produtos**</i>	<i>Regra para indicação de 1 produto*</i>
<i>Acadêmico</i>	<i>mínimo de 2 artigos em periódicos; não mais que 2 produtos em livros ou capítulos de livro ou verbetes, sendo que destes, não mais que 1 (um) capítulo de livro ou verbete.</i>	<i>mínimo de 1 artigo em periódico científico; não mais que 2 produtos em livros e, destes, não mais que 1 capítulo de livro ou verbete.</i>	<i>mínimo de 1 artigo em periódico científico; não mais que 1 produto em livro ou 1 capítulo de livro ou verbete.</i>	<i>1 produto em periódico científico ou 1 livro autoral ou 1 capítulo de livro ou verbete</i>
<i>Profissional</i>	<i>mínimo de 2 artigos em periódicos; não mais que 2 livros ou capítulos de livros ou verbetes ou PTT</i>	<i>mínimo de 1 artigo em periódico científico; não mais que 2 produtos em livros, capítulos de livros, verbetes ou PTT.</i>	<i>mínimo de 1 artigo em periódico científico; não mais que 1 produto em livro ou 1 capítulo de livro ou verbete ou PTT.</i>	<i>1 produto em periódico científico ou 1 livro autoral ou 1 capítulo de livro ou verbete ou 1 PTT.</i>

** Para os docentes com atuação em apenas um ano como permanente*

*** Para os docentes com atuação em dois anos como permanente*

**** Para os docentes com atuação em três anos como permanente*

Coautoria

- Por que a coautoria não será considerada para o indicador o 2.4.1?

Apenas a coautoria entre docentes do referido programa será desconsiderada no indicador 2.4.1. É possível destacar um produto bibliográfico ou intelectual (neste último caso para os PPG profissionais) que tenha sido elaborado em coautoria com discentes ou egressos.

Um produto que tenha sido elaborado em coautoria entre dois ou mais docentes pode ser indicado/destacado, mas apenas para um deles.

Isto é necessário, porque este indicador busca mensurar a produção do PPG e não dos docentes individualmente, e a contabilização de um produto duas vezes (ou mais, a depender do número de autores) no mesmo PPG envies a cálculo, gerando uma distorção em relação à quantificação da produção do PPG como um todo.

- A coautoria será considerada para os demais indicadores, afora o 2.4.1?

Sim. Para os demais indicadores, afora o 2.4.1, não haverá qualquer diminuição de pontos ou exclusão de produtos por motivo de coautoria entre docentes (ou discentes, ou egressos) do PPG.

- Existe um limite de coautores para que um artigo em periódico, um capítulo de livro ou um livro autoral seja contabilizado?

Para artigos e capítulos de livro, não há limite de coautores. Para um livro, até três autores são permitidos (lembrando que para item 2.4.1, uma publicação pode ser atribuída a apenas um autor, independentemente do número deles). De toda forma, como afirmado anteriormente, nenhum produto de coautoria entre DOCENTES poderá ser destacado para ambos no indicador 2.4.1.

2.5. Qualidade e envolvimento do corpo docente em relação às atividades de formação no programa

- No indicador 2.5.4, as produções dos DP precisam ser necessariamente com os orientandos do docente no PPG?

Não. O indicador busca levantar o percentual de docentes permanentes que tenham produtos em coautoria com discentes ou egressos, não necessariamente seus orientandos.

Quesito 3

3.1. Impacto e caráter inovador da produção intelectual em função da natureza do programa.

- No item 3.1.3, existe obrigatoriedade de que esses produtos destacados sejam os mesmos (ou parcela deles) dos cinco melhores informados a cada ano na Plataforma Sucupira? Quando indicarmos os melhores produtos do programa (3.1.3), poderemos indicar mais de um produto de um mesmo docente?

Os produtos a serem destacados pelo programa como de maior impacto, e que podem variar de 5 a 10, dependendo do tamanho do programa, podem ou não fazer parte dos produtos destacados anualmente como de maior impacto do PPG ou dos 4 produtos apresentados por cada docente. Fica a critério do PPG essa escolha.

Dentre os produtos indicados como de maior impacto pelo programa pode ser incluído mais de um produto por docente ou discente em curso, porém valorizaremos a diversidade de autoria desses produtos.

Nesse indicador, é importante que se informe, busca-se avaliar o impacto do Programa e não do docente. Ademais, tais produtos podem ser de qualquer natureza, não precisando ser publicações bibliográficas. Evidentemente, elas devem ter sido registradas no Plataforma Sucupira ao longo do quadriênio.

- Em relação ao indicador 3.1.4, os produtos dos egressos destacados devem ser os produzidos entre o período 2012 a 2020 ou apenas entre o período do quadriênio 2017-2020?

Será considerado qualquer produto gerado entre 2012 e 2020.

- No Anexo III, que se refere ao indicador 3.1.4, o PPG tem que selecionar 5/8/10 egressos ou produtos de egressos?

O PPG deve indicar 5 ou 8 ou 10 PRODUTOS considerados de qualidade gerados por egressos, portanto cada linha do anexo deve fazer menção a apenas UM produto.

- Nos indicadores 3.1.3 (Destaque das melhores produções intelectuais do PGP) e 3.1.4 (Anexo para as melhores produções intelectuais dos egressos), é possível que um PPG acadêmico indique um trabalho técnico com registro como uma das melhores produções? *Sim, é possível, pois se trata de produção INTELECTUAL do PPG/egresso e, por isto, podem ser destacados ou indicados artigos em periódicos acadêmicos, livros, capítulos de livros, verbetes ou produtos técnico-tecnológicos. É importante, todavia, que a justificativa seja bem elaborada e evidencie as razões de tal destaque/indicação.*

3.2. Impacto econômico, social e cultural do programa

- Como tratar os indicadores de impacto econômico das ações dos programas acadêmicos? O impacto econômico em educação é difícil de ser mensurado diretamente, assim é possível supor que se trata de inferir um impacto indireto? Ou de potencial econômico?

A Educação produz impactos indiretos para o desenvolvimento econômico. Maior escolarização da população leva à melhor produtividade e crescimento econômico. Os programas de educação podem enfatizar tal aspecto na medida que tratam, por exemplo, de formação docente. Todavia, outras ações apresentam resultados mais imediatos, a exemplo de pesquisa sobre melhoria de fluxo de estudantes, seja na educação básica ou superior, que aumentam a eficiência dos gastos educacionais. Outro exemplo são estudos acerca da aplicação de recursos nas diversas etapas e modalidades. Disseminação de patentes, aplicativos, material didático-instrucional, etc. também podem se configurar como produtos com potencialidades econômicas mais imediatas.

O importante é o PPG justificar no relatório os impactos econômicos, sociais e culturais considerando o perfil do programa, sua missão e objetivos.

3.3. Internacionalização, inserção (local, regional, nacional) e visibilidade do programa.

- Por que a língua inglesa é destacada na internacionalização? Não se pode justificar a opção por uma internacionalização mais vinculada aos países da América Latina, por exemplo?

A ficha da Área de Educação não estabelece qual a segunda língua que o programa deve adotar para sua página web. O que estamos enfatizando é, por recomendação do CTC da Capes, que para os programas que pleiteiam as notas 6 e 7, a língua inglesa é determinante para uma excelente avaliação nesse indicador por se tratar de idioma mundialmente aceito no campo acadêmico, assegurando, assim, uma visibilidade verdadeiramente global.

- Como se dará a definição da vocação do PPG em relação à internacionalização e/ou à inserção local e regional?

O PPG deve informar no relatório, de maneira explícita, na aba referente ao item 3.3, qual é a sua vocação, indicando se o programa focaliza suas ações predominantemente na internacionalização ou na inserção local e regional, ou em ambas e, se possível, em qual proporção.

Os programas que busquem os estratos superiores de nota na avaliação quadrienal, especialmente 6 e 7, devem levar em consideração que a internacionalização, mais que uma dimensão extremamente relevante para o alcance desse objetivo, é uma exigência. Mas, também se espera que esses programas tenham boa inserção local, regional e nacional. Assim, deve predominar a eles as ações de internacionalização sem descuidar da outra dimensão.

A ênfase predominante para a inserção local, regional e nacional possibilita que os programas atinjam, no máximo, a nota 5.

- Como a comissão de avaliação verificará as informações sobre a página do PPG na internet?

Esta é a única fonte de informações fora da Plataforma Sucupira que a comissão de avaliação poderá acessar. Assim, recomendamos que insiram o endereço com a página oficial do programa na aba referente ao item 3.3.

Outras questões

- Na construção do relatório, depara-se com o fato de que o campo para a inserção do texto contém espaço para 40.000 caracteres. É possível, ao invés de colocar as informações dentro do limite das abas, anexar um arquivo em PDF referente à temática da aba?

Sim, é possível. Caso o PPG deseje apresentar mais informações ou mesmo substituir o texto da aba por um anexo, em PDF, é possível fazê-lo.

- O PPG teve sua rotina, organização, objetivos, etc., impactados pela pandemia do COVID-19. Tais dificuldades serão consideradas na leitura e avaliação quadrienal do PPG?

A leitura dos itens da ficha será relativizada para considerar os impactos negativos da pandemia. Por outro lado, deve-se lembrar que constituímos ao longo deste ano alternativas via videoconferência ou por outros meios de comunicação para o funcionamento dos PPG. De toda forma, é importante ressaltar que a avaliação do quadriênio vai considerar todo o período a partir dos indicadores quantitativos e dos qualitativos. Para aqueles (quantitativos) e referentes ao ano de 2020, a Comissão de Avaliadores se atentará a eventuais distorções ou alterações significativas, considerando o contexto mencionado. De toda forma, o coordenador do PPG tem um espaço na nova interface da Plataforma Sucupira (intitulado “Impacto do COVID nas ações do Programa”) que deve ser utilizado para o registro das dificuldades e soluções constituídas diante da pandemia.

- Por que na primeira versão da ficha havia 5 anexos e agora são apenas 3?

Porque a nova interface da Plataforma Sucupira já garantiu espaço suficiente para o registro dos conteúdos referentes a dois daqueles cinco anexos inicialmente previstos e, com isto, julgamos desnecessária a sua manutenção.

- Os anexos I, II e III devem ser inseridos nos relatórios de 2017; 2018; 2019; 2020, ou somente no relatório de 2020?

Os anexos devem ser inseridos apenas no relatório de 2020.

- Os anexos podem ser inseridos como um único documento, ou precisam ser separados?

Podem ser inseridos como único documento, mas a identidade de cada um deve ser claramente indicada.

- Além do relatório de 2020, os PPG terão que elaborar um outro relatório, referente ao quadriênio como um todo?

*Não. As informações quantitativas devem ser indicadas apenas para o ano de 2020. As informações qualitativas apresentadas nas abas do relatório de 2020 devem tratar o **quadriênio como um todo, de forma orgânica**. Isto é, nas abas da Plataforma Sucupira para este relatório de 2020, o PPG deve inserir a síntese das informações do Quadriênio todo (2017-2020). Os relatórios anteriores não serão consultados pela comissão de avaliação ao avaliar os indicadores qualitativos.*

- Há ainda a possibilidade de inserir as produções intelectuais que não foram lançadas na Plataforma Sucupira em novembro de 2020, referentes aos anos de 2017, 2018 e 2019?

Não, o período do coleta finalizou em novembro de 2020 e não será aberto o sistema outra vez para correções ou inserção de novos dados referentes aos três primeiros anos deste quadriênio.

- Como será a avaliação dos programas recém aprovados? Considerando a importância da formação e atuação de egressos como fica a avaliação no quadriênio de programa que iniciou suas atividades em março de 2019?

A natureza da avaliação de programas recém aprovados ainda não foi determinada pela Capes. É claro que no caso de cursos novos, os itens e indicadores sobre egressos e teses/dissertações não serão considerados.

Quando se tratar de curso novo de doutorado, todavia, os dados sobre o curso de mestrado pré-existente serão todos analisados.

De toda forma, todos os PPG receberão uma devolutiva, com o relatório da avaliação, mesmo que para os cursos de mestrado novos não ocorra alteração de nota ou status no sistema avaliativo.

- Como se dará o processo de avaliação propriamente dito?

Teremos seis comissões trabalhando neste processo final de avaliação quadrienal em nossa Área. Uma comissão para finalização da avaliação dos periódicos (Qualis Periódicos); uma comissão para a finalização da avaliação dos livros autorais; três comissões para avaliar os itens qualitativos da ficha de todos os PPG; uma comissão final para avaliar o conjunto dos dados dos PPG e que atribuirá as notas para cada programa.

Nossa previsão é que essas comissões trabalhem predominantemente em modo remoto (via ferramentas de informação e comunicação), no seguinte cronograma:

Comissão	Período
Qualis Periódicos	Maio de 2021

<i>Livros Autorais</i>	<i>Junho de 2021</i>
<i>Itens qualitativos da ficha</i>	<i>Julho de 2021</i>
<i>Comissão Final</i>	<i>Agosto de 2021</i>

- Quem são as pessoas que participarão deste processo em nossa Área?

Afora os três integrantes da Coordenação da Área, as comissões contarão com a participação de consultores que são professores de programas de pós-graduação de nossa Área, com experiência prévia em avaliações na CAPES, advindos das diferentes regiões e instituições do país. Tal representatividade será buscada, compondo-se tais comissões com equivalência de docentes de cada uma das regiões à proporção dos PPG e docentes de cada região, perfil institucional e gênero.

Não poderão participar dessas comissões, pessoas que tenham ocupado em algum momento no ano de 2020 os seguintes cargos: Reitor, Pró-Reitor, Diretor ou Coordenador de Pós-Graduação ou equivalente, Coordenador de Programa de Pós-Graduação e, para a comissão de avaliação de periódicos, Editores de Periódico Científico.

Endereço da Coordenação da Área na página da CAPES (onde estão todos os documentos da avaliação):

Link para página da Área na CAPES: <https://www.gov.br/capes/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/avaliacao/sobre-a-avaliacao/areas-avaliacao/sobre-as-areas-de-avaliacao/colegio-de-humanidades/ciencias-humanas/educacao>